ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Quinta, 15 de Agosto de 2024 | ANO: 7 | Nº 1021 | ISSN 2764-3115

Índice

Chefia de Gabinete do Prefeito 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 0272024 2

Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 0272024

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento nas alíneas "e" e "h" do art. 5°, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; DECRETA: Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 0,0098 ha, pertencente ao imóvel rural denominado Fazenda São Lourenço, de propriedade do senhor Almir Almeida Calistos, inscrito no CPF:147.304.303-44, matriculado sob nº 1.847, livro 2-J, fls. 147, devidamente inscrito em Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de João Lisboa. Parágrafo único. A área de terras medindo 0,0098 ha, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BMXE-P-01525, de coordenadas (Longitude: -47°20'38,107", Latitude: -05°22'39,876" e Altitude: 181,22 m); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°01' e 10,05 m até o vértice BMXE-M-00080, (Longitude: -47°20'38,175", Latitude: -05°22'40,196" e Altitude: 180,74 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE NIVALDO CORDEIRO VALENÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°55' e 10,08 m até o vértice BMXE-P-01523, (Longitude: -47°20'38,501", Latitude: -05°22'40,225" e Altitude: 181,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com ALMIR ALMEIDA CALIXTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°06' e 10,27 m até o vértice BMXE-P-01524, (Longitude: -47°20'38,431", Latitude: -05°22'39,898" e Altitude: 180,68 m); 86°07' e 10,00 m até o vértice BMXE-P-01525, ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º. O imóvel neste ato desapropriado justifica-se para a implantação de um poço artesiano destinado a atender a comunidade local e imediações. Art. 3°. É atribuído o caráter de urgência na desapropriação prevista neste Decreto, para fins de manutenção da posse do bem imóvel, com fulcro nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4°. Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com o apoio da Procuradoria do Município, autorizada a conduzir o processo necessário a despesa da desapropriação de que trata este Decreto. Art. 5°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeitura Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: w8mbervbdbb20240815180818

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Joao Lisboa/OU=VideoConferencia/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 15/08/2024